



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2287*, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Estabelece horário de expediente externo da Câmara Municipal de Paracatu no dia 06 de agosto de 2014 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente externo da Câmara Municipal de Paracatu no dia 06 de agosto, das 08:00 às 12:00 horas, em virtude da abertura da 28ª Exposição Agropecuária de Paracatu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de agosto de 2014,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

